



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26, com sede administrativa na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, SC, CEP 89908-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor VALDOCI SAUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos**, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de emprego público e do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pelas Leis Municipais nºs 1.931/2011, 1.937/2011 e 2.082/2014, nas Leis Complementares nºs. 004/2009, 003/2009, 004/2011 e 008/2013, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 de junho a 14 de julho de 2015**, somente via *internet*, pelo *site* www.assconpp.com.br.

3.2. O candidato deverá:



- 3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;
- 3.2.2. imprimir o boleto bancário;
- 3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **15 de julho de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.
- 3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.
- 3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.
- 3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Romelândia, SC, até **14 de julho de 2015**:
- 3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;
- 3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.
- 3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.
- 3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.
- 3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.
- 3.6. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.



3.6.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo VII deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **1º de julho de 2015**, nas seguintes formas:

3.6.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **1º de julho de 2015**), para a Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, SC, CEP 89908-000.

3.6.2.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.6.2 deste Edital deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:

3.6.2.3.1. cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.3.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.6.2.3.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – ROMELÂNDIA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.7. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.7.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1. A isenção de que trata o item 3.7 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VI deste Edital.

3.7.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **1º de julho de 2015**, nas seguintes formas:

3.7.2.1. protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou



3.7.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **1º de julho de 2015**), para a Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, Romelândia, SC, CEP 89908-000.

3.7.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – ROMELÂNDIA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.7.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

3.7.3.1. pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.7.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.7.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste item);

3.7.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;



e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.7.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.7.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.7.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.7.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.7.3.4 deste Edital.

3.7.5. O Município de Romelândia, SC, e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Romelândia, SC, e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. omitir informações;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.12. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e nos [sites www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e www.romelandia.sc.gov.br, no dia **6 de julho de 2015**.



3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de julho de 2015**, conforme subitem 3.2.3 do Edital.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.14.1. O Município de Romelândia não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O Município de Romelândia não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.18. A inscrição só poderá ser efetuada para 1 (um) cargo deste Concurso Público.

3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **22 de julho de 2015**, o Prefeito Municipal publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.20. No dia **28 de julho de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo ou formação técnica;



4.1.3. **R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino superior completo.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II, III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões contendo **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório:**

5.2.1.1. nota igual ou superior a **3,00 (três)** para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas;**

5.2.1.2. nota igual ou superior a **4,00 (quatro)** para os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Professor de Artes, Professor de Língua Estrangeira e Técnico Administrativo I;**

5.2.1.2. nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Assistente Social NASF, Coordenador do CRAS, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta NASF, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Psicólogo do CRAS e Psicólogo do NASF.**

5.3. A **2ª fase** compreende:

5.3.1. **Prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, **com nota máxima de 4,00 (quatro)**, a ser aplicada para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas.**

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **3,00 (três)** na **prova prática** estará **desclassificado**, ou seja, não terá sua prova prática avaliada.

5.3.1.2. A nota final dos os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.

5.3.2. **Prova de títulos**, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor de Artes e Professor de Língua Estrangeira.**

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor de Artes e Professor de Língua Estrangeira** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.3.2.2. A prova de títulos terá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto.**

5.3.2.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, nota **4,00 (quatro)** na Prova Escrita Objetiva não terá sua prova de títulos avaliada.

5.4. As provas escritas terão a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** de 0,00 (zero) a 6,00 (seis), utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;



5.4.2. para os cargos de **Professor de Artes** e **Professor de Língua Estrangeira** de 0,00 (zero) a 9,00 (nove), utilizando-se 2 (duas) decimais após a vírgula;

5.4.3. para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Assistente Social NASF, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenador do CRAS, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta NASF, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Psicólogo do CRAS, Psicólogo do NASF e Técnico Administrativo I** de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **2 de agosto de 2015** na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita:** com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Estadual Professor Herminio Heusi da Silva, situada na Rua Barão do Rio Branco, 704, Centro, Romelândia, SC;

6.1.2. **prova de títulos:** com início às **9h30min** e término previsto às **12h**, na Escola Estadual Professor Herminio Heusi da Silva, situada na Rua Barão do Rio Branco, 704, Centro, Romelândia, SC, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui;

6.1.3. **prova prática:** com início às **9h30min** e término previsto às **14h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências do Departamento de Obras e Transportes do Município de Romelândia, localizado na Rua Padre Anchieta, Centro, Romelândia, SC.

6.1.3.1. Se houverem muitos candidatos inscritos para realizarem a prova prática ela será realizada em outra data, que será publicada com a devida antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.2. A realização da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **2 de agosto de 2015**, a partir das 19h, nos sites www.assconpp.com.br e www.romelandia.sc.gov.br.

6.4. No dia **12 de agosto de 2015** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escritas objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.6. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo IV deste Edital.

6.6.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:



6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.7.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.6. que possuir maior número de dependentes.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.10. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **12 de agosto de 2015**.

6.11. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no **19 de agosto de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos:

7.1.1. em emprego público, sob o regime jurídico celetista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social NASF, Coordenador do CRAS, Fisioterapeuta NASF, Psicólogo do CRAS e Psicólogo do NASF**;

7.1.2. sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Romelândia e serão filiados ao **Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Professor de Artes, Professor de Língua Estrangeira, Psicólogo e Técnico Administrativo I**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;



- 8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. da classificação nas provas prática e de títulos;
- 8.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;
- 8.1.6. da classificação final.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Romelândia, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **12 de junho de 2015**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

- 9.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.3. atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- 9.1.4. estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 9.1.5. estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- 9.1.6. apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
- 9.1.7. comprovar a escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital;
- 9.1.8. apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- 9.1.9. a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 9.1.10. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos



exames e dos demais documentos.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados data da convocação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.5. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Romelândia, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Romelândia, SC.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Romelândia, SC, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Romelândia, SC, no prazo de **10 (dez) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita por contato telefônico, via postal ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações, a homologação da lista dos aprovados e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Romelândia, SC, e nos *sítes* www.assconpp.com.br e www.romelandia.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



11.1.1. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos *sites* www.assconpp.com.br e www.romelandia.sc.gov.br.

11.2. A critério do Município de Romelândia, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que a vaga contida neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Concurso Público pelos *sites* www.assconpp.com.br e www.romelandia.sc.gov.br.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pela Administração Municipal de Romelândia, SC, pelo Decreto nº 3.559/2015, de 5 de março de 2015, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Anchieta, SC.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.7.4. Anexo IV – Forma de classificação dos títulos;

11.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.7.6. Anexo VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

11.7.7. Anexo VII – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;

11.7.8. Anexo VIII – Cronograma.

Romelândia, SC, 9 de junho de 2015.

VALDOCI SAUL
Prefeito de Romelândia, SC



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

EMPREGO PÚBLICO

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	5*	40h	1.077,17	Ensino Fundamental Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
<p>* As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são as descritas abaixo: 1 vaga– Micro área 01: Linha São Jorge, Linha Três Pinheiros, Linha São Geraldo e parte da Linha Alvorada; 1 vaga– Micro área 05: Linha Vista Alegre, Linha Zanella, Linha Calegari, Linha São José, e parte da Linha Alvorada; 1 vaga– Micro área 06: Linha Sede Ouro, Linha Becker, Linha Saudades; 1 vaga– Micro área 07: Linha Santa Lúcia, Linha Sargento, Linha São João Batista, Linha Pinhal e Linha Três Barras; 1 vaga– Micro área 10: Linha Esperança, Linha São Cristóvão e parte da Linha Giotto.</p>				
Assistente Social NASF	1	20h	1.464,23	Portador de diploma de nível superior em Serviço Social, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Coordenador do CRAS	1	40h	2.753,35	Portador de certificado de conclusão de curso superior completo, conforme definido pela Resolução 17/2011 dos trabalhadores que compõem a gestão do SUAS, em qualquer área das Ciências Humanas, Sociais, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais conforme prevê NOB-RH/SUAS.



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Fisioterapeuta NASF	1	20h	1,486,93	Portador de diploma de nível superior em Fisioterapia, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Psicólogo CRAS	1	40h	2.753,35	Portador de diploma de nível superior em Psicologia, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Psicólogo NASF	1	20h	1952,00	Portador de diploma de nível superior em Psicologia, com registro no órgão de fiscalização da profissão

QUADRO GERAL DE VAGAS (SERVIDORES EFETIVOS)

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Assistente Social	1	40h	2.928,46	Portador de diploma de nível superior em Serviço Social, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Auxiliar de Dentista	1	40h	838,01	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	1	40h	1.001,26	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	7	40h	870,00	Alfabetizado
Enfermeiro	1	40h	3.058,00	Portador de diploma de nível superior em Enfermagem, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Farmacêutico Bioquímico	2	20h	2.862,44	Portador de diploma de nível superior em Farmácia/Bioquímica, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Mecânico	1	40h	1.952,30	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “C”
Médico Clínico Geral	1	40h	16.869,05	Portador de diploma de nível



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
				superior em Medicina, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Médico Veterinário	1	40h	2.928,46	Portador de diploma de nível superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Motorista – CNH categoria “B”	1	40h	1.088,32	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “B”
Motorista – CNH categoria “C”	3	40h	1.088,32	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “C”
Motorista – CNH categoria “D”	10	40h	1.088,32	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”
Odontólogo	2	40h	3.384,00	Portador de diploma de nível superior em Odontologia, com registro no órgão de fiscalização da profissão
Operador de Máquinas	4	40h	1.251,58	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “C”
Professor de Artes	1	20h	958,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Artística ou de Licenciatura Plena em Artes.
Professor de Língua Estrangeira	1	20h	958,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Letras Inglês.
Psicólogo	1	20h	1.952,30	Portador de diploma de nível superior em Psicologia, com registro no órgão de fiscalização da profissão



Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade
Técnico Administrativo I	1	40h	1.305,99	Ensino Médio Completo

Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

EMPREGO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- 1) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- 2) Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- 3) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- 4) Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- 5) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 6) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- 7) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- 8) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
- 9) Executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL NASF:

- 1) Desenvolver oficinas que abordem a problemática do alcoolismo e conflitos familiares, trazendo à comunidade os danos decorrentes do consumo de álcool e o seu impacto no convívio familiar;
- 2) Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas;
- 3) Orientações de pacientes e familiares de portadores de HIV;
- 4) Orientações para a realização de sexo seguro;
- 5) Orientações quanto as Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- 6) Desenvolver projetos e ações para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- 7) Desenvolver ações, juntamente com as Agentes Comunitárias de Saúde sobre a importância da reciclagem do lixo;
- 8) Desenvolver materiais informativos para distribuir em escolas, grupos de jovens, de idosos e outros;



- 9) Realizar palestras e grupos de gestantes, visando o não surgimento de doenças e a estimulação no desenvolvimento dos filhos;
- 10) Fazer um acompanhamento às famílias do Programa Bolsa Família e/ou outros;
- 11) Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda;
- 12) Discutir e realizar visitas domiciliares junto às famílias de risco psicossocial;
- 13) Realizar oficinas educativas quanto à realização de exames.
- 14) Desempenhar outras tarefas afins.

COORDENADOR DO CRAS:

- 1) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- 2) Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- 3) Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da Referência e contra referência;
- 4) Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertadas pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- 5) Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de Inclusão acompanhamento e desligamento das famílias dos serviços ofertados no CRAS;
- 6) Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- 7) Promover a articulação entre serviços, transferências de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- 8) Definir junto com a equipe, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e dos serviços de convivência.
- 9) Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários.
- 10) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- 11) Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- 12) Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 13) Participar dos processos de articulação intersectorial no território do CRAS;
- 14) Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de Referência e informar à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 15) Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 16) Participar de reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;



17) Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outros CRAS (quando for o caso) e de coordenadores do CREAS (ou, na ausência deste, de representantes da proteção especial).

FISIOTERAPEUTA NASF:

- 1) Promover e facilitar a ventilação de pacientes com debilidade pulmonar;
- 2) Realizar ações e atividades de fisioterapia respiratória;
- 3) Realizar ações que auxiliem na reabilitação física e motora;
- 4) Realizar ações que diminuam o aparecimento de lesões por pressão contínua, tais como úlceras de pressão;
- 5) Realizar exercícios respiratórios, promovendo a melhora da qualidade dos exercícios realizados.
- 6) Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações do Núcleo de Apoio as Equipes de Saúde da Família;

PSICÓLOGO CRAS:

1) Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, no âmbito do PAIF/CRAS e nos programas municipais que lhes complementem ou lhe sejam similares; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO NASF:

- 1) Acompanhamento a gestantes, visando a redução do surgimento de doenças como depressão pós – parto;
- 2) Através de grupos, orientar as gestantes sobre a importância da estimulação no desenvolvimento dos filhos;
- 3) Acompanhamento a mulheres portadoras de Câncer de Mamas e/ou Câncer de Colo Uterino;
- 4) Por meio de palestras, sensibilizar as pessoas quanto ao uso adequado da medicação, uma vez que se pode perceber, atualmente, que muitos usuários desenvolvem uma dependência química e emocional junto aos fármacos;
- 5) Acompanhamento por meio de visitas domiciliares e acompanhamento psicológico junto às famílias em situação de risco psicossocial ou doenças mentais;
- 6) Realizar acompanhamento psicológico a pacientes que passaram por internações decorrentes de problemas originados pelo uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, bem como à pacientes com história de tentativas de homicídio;
- 7) 07- Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações do Núcleo de Apoio as Equipes de Saúde da Família



QUADRO GERAL DE VAGAS (SERVIDORES EFETIVOS)

ASSISTENTE SOCIAL:

- 1) Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- 2) Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.
- 3) Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- 4) Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial;
- 5) Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- 6) Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais
- 7) Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- 8) Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social;
- 9) Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- 10) Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
- 11) Desempenhar tarefas semelhantes;

AUXILIAR DE DENTISTA:

- 1) Auxiliar diretamente o profissional em Odontologia.
- 2) Executar procedimentos de odontologia, de acordo com as normas técnicas da instituição;
- 3) Participar na orientação ao indivíduo e a grupos da comunidade, sobre aspectos da saúde;
- 4) Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 5) Participar na execução de programas de saúde bucal, de acordo com o esquema adotado pelo órgão central;
- 6) Fazer o programa e controle da agenda de atendimentos odontológicos;
- 7) Solicitar material de consumo e permanente, necessários às suas atividades;
- 8) Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;
- 9) Lavar, empacotar e esterilizar material utilizado com técnicas apropriadas;
- 10) Participar da prestação de assistência à comunidade, em situações de calamidade e emergência; e
- 11) Executar outras atividades compatíveis com a função.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

- 1) Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:
- 2) Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas,
- 3) Executar ações de tratamento simples;



- 4) Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- 5) Integrar a equipe de saúde;
- 6) Zelar pela limpeza e ordem de material, de equipamentos e de dependências da unidade de saúde;
- 7) Participar de atividades de educação em saúde;
- 8) Orientar os pacientes no pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
- 9) Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- 10) Preparar o paciente para consultas e exames;
- 11) Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- 12) Fazer curativos;
- 13) Aplicar oxigenoterapia e nebulização;
- 14) Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- 15) Realizar teste e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnóstico;
- 16) Colher material para exames laboratoriais;
- 17) Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- 18) Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- 1) Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- 2) Executar trabalhos braçais;
- 3) Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- 4) Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- 5) Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- 6) Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- 7) Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- 8) Requisitar material necessário aos serviços;
- 9) Processar cópia de documentos;
- 10) Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;
- 11) Receber e transmitir mensagens;
- 12) Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- 13) Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- 14) Relatar as normalidades verificadas;
- 15) Atender telefone e transmitir ligações;
- 16) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;

ENFERMEIRO:

- 1) Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- 2) Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
- 3) Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- 4) Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
- 5) Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- 6) Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistências;



- 7) Prestar assessoria quando solicitado;
- 8) Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- 9) Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- 10) Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado;
- 11) Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição;
- 12) Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- 13) Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 14) Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 15) Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
- 16) Identificar e preparar grupos de comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- 17) Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 18) Promover e participar de atividades de pesquisas operacionais e estudos epidemiológicos;
- 19) Elaborar informes técnicos para divulgação;
- 20) Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação;
- 21) Desempenhar outras funções afins;

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

- 1) Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos;
- 2) Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;
- 3) Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- 4) Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
- 5) Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas;
- 6) Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens,
- 7) Recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;
- 8) Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
- 9) Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros;
- 10) Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
- 11) Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- 12) Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas,



- 13) Programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- 14) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 15) Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 16) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 17) Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- 18) Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira;
- 19) Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos;
- 20) Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico,
- 21) Objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
- 22) Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos,
- 23) Valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;
- 24) Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
- 25) Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
- 26) Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico;
- 27) Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
- 28) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 29) Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 30) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MECÂNICO:

- 1) Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
- 2) Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento;
- 3) Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.
- 4) Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões.
- 5) Desmontar, reparar e montar distribuidores;
- 6) Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível;
- 7) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas.
- 8) Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas;
- 9) Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.



- 10) Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos.
- 11) Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- 12) Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, retifica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas;
- 13) Executar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

- 1) Realizar atendimento ambulatorial;
- 2) Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
- 3) Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- 4) Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- 5) Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- 6) Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- 7) Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- 8) Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
- 9) Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- 10) Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- 11) Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local
- 12) Prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
- 13) Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias
- 14) Educação sanitária;
- 15) Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- 16) Desempenhar outras atividades afins;

MÉDICO VETERINÁRIO:

- 1) Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;
- 2) Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
- 3) Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;
- 4) Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
- 5) Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insentos nas exposições pecuárias;
- 6) Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial;
- 7) Participar de eventos destinados ao estudo de medicina veterinária;
- 8) Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem;
- 9) Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal;



- 10) Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registro genealógicos;
- 11) Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia bem como a bromatologia animal em especial;
- 12) Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- 13) Participar do planejamento e execução rural;
- 14) Apresentar relatórios periódicos;
- 15) Desempenhar tarefas semelhantes;

MOTORISTA (CNH NAS CATEGORIAS “B”, “C” E “D”):

- 1) Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- 2) Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- 3) Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- 4) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- 5) Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- 6) Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- 7) Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- 8) Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- 9) Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- 10) Executar outras tarefas afins;

ODONTÓLOGO:

- 1) Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto sanitários;
- 2) Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
- 3) Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
- 4) Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
- 5) Fazer o encaminhamento à serviços o entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;
- 6) Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
- 7) Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;
- 8) Requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo;
- 9) Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
- 10) Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
- 11) Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
- 12) Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;



- 13) Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
- 14) Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
- 15) Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
- 16) Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- 1) Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 2) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 3) Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares;
- 4) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade.
- 5) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 6) Proceder o mapeamento dos serviços executados
- 7) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 8) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 9) Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE ARTES:

- 1) Orientar a aprendizagem do aluno;
- 2) Participar no processo do planejamento das atividades da escola;
- 3) Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;
- 4) Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- 5) Levantar dados relativos à realidade de sua classe;
- 6) Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências,;
- 7) Estabelecer mecanismos de avaliação;
- 8) Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;
- 9) Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- 10) Organizar registros de observações de alunos;
- 11) Participar de reuniões, conselho de classe;
- 12) Atividades civis e extra-classe;
- 13) Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- 14) Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 1) Orientar a aprendizagem do aluno;
- 2) Participar no processo do planejamento das atividades da escola;



- 3) Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;
- 4) Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- 5) Levantar dados relativos à realidade de sua classe;
- 6) Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências,;
- 7) Estabelecer mecanismos de avaliação;
- 8) Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;
- 9) Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- 10) Organizar registros de observações de alunos;
- 11) Participar de reuniões, conselho de classe;
- 12) Atividades civis e extra-classe;
- 13) Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- 14) Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO:

- 1) Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor;
- 2) Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;
- 3) Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;
- 4) Averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas;
- 5) Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- 6) Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- 7) Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;
- 8) Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- 9) Apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário;
- 10) Confeccionar e selecionar o material psicológico necessário ao estudo dos casos;
- 11) Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;
- 12) Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;
- 13) Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
- 14) Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia;
- 15) Executar tarefas afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I:

- 1) Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários;



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



- 2) Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
- 3) Minutar contratos em geral;
- 4) Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
- 5) Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de concorrências verificadas nos registros em geral;
- 6) Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão;
- 7) Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral;
- 8) Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;
- 9) Realizar registros em geral;
- 10) Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades;
- 11) Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- 12) Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral;
- 13) Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação;
- 14) Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado e ao Município de Romelândia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Legislação municipal; Políticas públicas, políticas sociais governamentais, em especial a política nacional de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) conceito, organização, princípios e diretrizes. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município. Processo de trabalho em saúde e suas características. Ética no trabalho em saúde. A Estratégia de Saúde da Família na atenção básica à saúde. O perfil social do técnico agente comunitário de saúde e seu papel no âmbito da equipe multiprofissional da rede básica do SUS. Processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes. Promoção da saúde: conceito e estratégia. Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: integralidade, acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento destes problemas. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependências. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB): conceito, finalidades, fluxo, preenchimento dos formulários e análise dos dados. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios,



analfabetismo, nutrição, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Mapeamento sócio-político e ambiental: finalidades e técnicas. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Indicadores de saúde. Estratégias de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceito de ambiente saudável, enfoque de risco e poluente. Vigilância em saúde: conceitos e aplicações. Saneamento ambiental. Medidas de prevenção de riscos ambientais e sanitários. Doenças prevalentes na micro área (por sexo, grupo etário, étnico, inserção social e distribuição geográfica) relacionadas aos problemas sanitários e ambientais: mecanismo de transmissão e medidas de prevenção e controle. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos, sinais, sintomas e fatores de risco. Cadeia de transmissão de doenças: agentes infecciosos, hospedeiros e mecanismos de transmissão. O processo de resistência e imunidade do hospedeiro e suas diversas respostas à agressão do agente infeccioso. Medidas de prevenção individual e coletiva das principais doenças transmissíveis e não-transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolos de a saúde pública. Condições de risco ambiental: poluição sonora, doar, da água e do solo, queimadas, desmatamentos, calamidades. Riscos e agravos de saúde associados ao trabalho. Medidas de prevenção de acidentes domésticos. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Doenças prevalentes da infância: identificação dos sinais de risco, medidas de prevenção, encaminhamento e acompanhamento. Cartão da criança: finalidade, leitura dos vários campos, interpretação dos dados. Esquema vacinal. Características da criança na fase escolar: nutrição, detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva, problemas posturais, cuidados preventivos às doenças bucais e dermatoses, prevenção de acidentes. Características físicas e necessidades, psicológicas e sociais do adolescente. Crescimento e desenvolvimento do adolescente. Redes de apoio familiar e social. Cuidados preventivos em relação à gravidez precoce. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Uso de Drogas e à Violência. Saúde sexual e reprodutiva: sexualidade e reprodução humana. Direitos sexuais e reprodutivos: métodos de planejamento familiar e paternidade responsável; vantagens, desvantagens, indicações e contra indicações dos métodos contraceptivos, formas de acompanhamento, aspectos culturais relacionados e promoção da autonomia. Direitos constitucionais relativos à licença maternidade, paternidade, planejamento familiar e aborto. Saúde da mulher nos ciclos gravídico-puerperal e no climatério. Cartão da gestante: finalidade, leitura dos vários tipos e interpretação dos dados. Aleitamento materno: importância, anatomia e fisiologia da mama: mitos e técnicas de amamentação; cuidados gerais com a mama. Desmame: período e a introdução de alimentos. Características físicas, psicológicas e sociais do adulto. Programa de Hipertensão e Diabetes. Programa Nacional de Saúde do Homem. Assistência e internação domiciliar: conceitos, finalidades, implementação e avaliação dos resultados. Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do idoso. Estatuto do Idoso. Programa Nacional de Saúde do Idoso: princípios e diretrizes. Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes; uso de medicamentos; situações e sinais de risco. Redes de apoio familiar e social. Pessoas com deficiência e portador de sofrimento mental: abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais. Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e o modelo assistencial em saúde mental.



ASSISTENTE SOCIAL NASF: Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente) –Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; Declaração dos Direitos da Criança; Caderno Política de atendimento; Medidas de proteção; Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; SUS –Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; O Papel do Assistente Social; Planejamento social; Questão social e serviço social; Movimentos sociais, cidadania e controle social; Seguridade social e previdência social; Teorias sociológicas; Teorias psicológicas; Diversidade étnico-racial; Movimentos sociais; Direito e legislação social; Família e proteção social.

COORDENADOR DO CRAS: Correspondências oficiais; relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; gestão de competências e gestão de desempenho; cultura e clima organizacional; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II.

FISIOTERAPEUTA NASF: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços



Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. Histologia; Biologia Celular e microbiologia; Anatomia; Recursos Fototermoterapêuticos; Cinesioterapia; Biomecânica; Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, acromioplastia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.

PSICÓLOGO CRAS: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas socioeducativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.

QUADRO GERAL DE VAGAS (SERVIDORES EFETIVOS)

ASSISTENTE SOCIAL: Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente) –Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; Declaração dos Direitos da Criança; Caderno Política de atendimento; Medidas de proteção; Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; SUS –Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; O Papel do Assistente Social; Planejamento social; Questão social e serviço social; Movimentos sociais, cidadania e controle social; Seguridade social e previdência social; Teorias sociológicas; Teorias psicológicas; Diversidade étnico-racial; Movimentos sociais; Direito e legislação social; Família e



proteção social.

AUXILIAR DE DENTISTA: Noções de Saúde Bucal, Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atendimento telefônico. Pronomes de Tratamento. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Estrutura básica dos órgãos que compõem o corpo humano e o funcionamento do sistema: músculo esquelético, tegumentar, circulatório, respiratório, digestivo, urinário, nervoso, endócrino e reprodutor. Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva; Assistência integral e humanizada de enfermagem ao paciente crítico nas diferentes fases do ciclo vital. Assistência integral e humanizada de enfermagem nos programas de atenção integral à saúde da mulher; Assistência integral e humanizada de enfermagem nas afecções ginecológicas, no ciclo gravídico e puerperal, no período neonatal e nas complicações obstétricas; Climatério. Estrutura, organização e funcionamento da Unidade Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Recuperação anestésica; Assistência integral e humanizada de enfermagem à pacientes cirúrgicos nos períodos pré, trans e pós-operatório. História das políticas de saúde; SUS; Ações de enfermagem nos programas de saúde para o adulto e o idoso; Educação em saúde. Fases do crescimento e desenvolvimento humano; Sexualidade. Relacionamento interpessoal; Política nacional de saúde mental; Assistência integral e humanizada de enfermagem à saúde mental e seus transtornos. Políticas públicas pré-hospitalar; Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Emergências e Urgências; Biossegurança; Higiene e Segurança do Trabalho em Saúde; Processamentos de artigos odonto-médico-hospitalares; Central de materiais e esterilização (CME); Gerenciamento dos resíduos de saúde; Ações de enfermagem na vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) com sistemas de informações e estatísticos; Determinação social do processo saúde doença; Ecossistema; Necessidades humanas básicas; Cadeia epidemiológica das doenças, sistema imunológico, higiene e profilaxia. Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Legislação municipal; Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

ENFERMEIRO: Legislação Municipal; Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de



medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Princípios Biomoleculares; Água, pH, tampões, Aminoácidos e Peptídeos - Características, propriedades físico, químicas, estruturais e atividade biológica. Enzimas, Proteínas - Classificação, estrutura, função biológica, digestão e absorção; Estudo da Hemoglobina; Metabolismo do ferro; Estudo das enzimas; Carboidratos; Integração metabólica; ciclo de Krebs, cadeia respiratória, utilização de equipamentos no Laboratório de Análises Clínicas. Mecanismos de catálise biológica. Biossíntese e degradação de biomoléculas. Composição e funções dos componentes do meio interno e mecanismos físico-químico-bioquímicos e fisiológicos responsáveis pela sua constância. Fisiologia dos órgãos: ponto de vista molecular e regulação. Nutrição e nutriente (macro e micro nutrientes) Metabolismo e geração de energia metabólica, biossíntese das moléculas.

MECÂNICO: Cidadania e meio ambiente, Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; noções de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter –obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais



importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestesias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

MÉDICO VETERINÁRIO: Conhecimentos anatômicos e suas relações com as demais áreas afins, sobre Osteologia, Artrologia, Miologia e Sistema Digestório dos mono e poligástricos. Conhecimentos anatômicos sobre os órgãos que formam os aparelhos e ou sistemas: respiratório, urinário, genital masculino e feminino, circulatório sanguíneo e linfático, nervoso e órgãos dos sentidos. A célula animal e suas características. Estudos dos tipos de tecidos dos mamíferos: tecido epitelial, cartilaginoso, ósseo, muscular, nervoso, sangue e linfa. Composição química e atividades fisiológicas das biomoléculas dos organismos animais. Conceitos, subdivisões e importância da Ecologia para a Medicina Veterinária, ecologia de ecossistemas naturais e pecuários, a energia e a matéria nos ecossistemas naturais e pecuários, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações, ecologia de comunidades, relações entre ecossistema natural e agropecuário, poluição: causas, poluição do ar, poluição das águas, poluição do solo. Histórico e importância da genética. As bases moleculares da herança. A mutação. As divisões celulares (mitose, meiose), a formação de gametas e a fertilização; enfatizando os mecanismos de geração de variabilidade genética. Herança citoplasmática. Fenômenos homeostáticos, bioeletrogêneses, transporte transmembrana, potenciais transmembrana, condução neuronal, sinapses; Fisiologia do sistema nervoso; Sinapse neuromuscular; Fisiologia da contração do músculo liso, cardíaco e esquelético; Termorregulação; Líquidos corporais e suas funções; Endocrinologia; Fisiologia do trato digestório. Conhecimento dos mecanismos imunológicos nos seus relacionamentos com a Microbiologia, Doenças infectocontagiosas e Medicina Veterinária Preventiva. Parasitologia e regras de nomenclatura zoológica. Microbiologia: bacteriologia, virologia e micologia. Noções sobre fármacos, mecanismo de ação, modificações no organismo, relação da ação da droga com sua estrutura química, biotransformação, distribuição e eliminação dos medicamentos, associações medicamentosas e fatores que possam modificar a ação e o efeito de drogas. Vias de administração de fármacos em grandes e pequenos animais. Melhoramento animal. Melhoramento zootécnico. Melhoramento de meio ambiente. Melhoramento genético. Genética quantitativa. Parâmetros genéticos (fenótipo, variabilidade, médias, herdabilidade, repetibilidade e correlações). Avaliações genéticas. Nutrição Animal. Extensão rural. Alimentação animal.

MOTORISTA (CNH NAS CATEGORIAS “B”, “C” E “D”): Legislação municipal; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

ODONTÓLOGO: Saúde Bucal Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças



do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; Prevenção: Fluoterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos. Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros; Direção defensiva.

PROFESSOR DE ARTES: Legislação municipal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil (DCNs); parâmetros curriculares nacionais (PCNs); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e



número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

PSICÓLOGO: Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 10741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 –Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Conselho Tutelar; Medidas socioeducativas; Convivência familiar e comunitária; Conceitos, atuação e ética do Psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude Ensino e Aprendizagem, Educação Especial, A política social no Brasil como determinante no processo de organização das instituições escolares, Trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Avaliação psicológica; Neurofisiologia; neuropsicologia; Psicofarmacologia; Psicologia e educação; Psicologia e saúde; psicologia e trabalho; Psicologia Social; Psicopatologia; Análise comportamental clínica; Citologia; Desenvolvimento infantil; Distúrbios de comportamento; Entrevista clínica.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I: Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Correspondências oficiais; relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. Matemática Financeira: Razões e proporções; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; percentagem; taxas de inflação; capital, juro, taxa de juros e montante; sequência uniforme de pagamentos (Parcelamento); receita, custo; balancete de verificação; livro caixa. Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; gestão de competências e gestão de desempenho; cultura e clima organizacional; auto avaliação. Logística: aspectos conceituais; planejamento logístico, administração do estoque, classificação ABC dos itens, estrutura física, centros e canais de Distribuição; gerenciamento da cadeia de suprimentos; administração do ciclo de vida do produto. Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.



ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **2 de agosto de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Herminio Heusi da Silva, situada na Rua Barão do Rio Branco, 704, Centro, Romelândia, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.**

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,10	1,00
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,10	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,15	3,00



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Total:	50	-	6,00

3.2. para os candidatos aos cargos de **Professor de Artes** e **Professor de Língua Estrangeira**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,16	1,60
Língua Portuguesa	10	0,16	1,60
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,16	1,60
Conhecimentos Específicos	20	0,21	4,20
Total:	50	-	9,00

3.3. para os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Assistente Social NASF, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Coordenador do CRAS, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta NASF, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Psicólogo do CRAS, Psicólogo do NASF e Técnico Administrativo I**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos gerais e atualidade	10	0,16	1,60
Língua Portuguesa	10	0,16	1,60
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,16	1,60
Conhecimentos Específicos	20	0,26	5,20
Total:	50	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.



- 7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
- 10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.
11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.
12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.
- 12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do concurso público.

Título II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Prova prática

1.1. Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo I deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, nas categorias previstas no Anexo I deste Edital, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.2.1. O candidato que não estiver portando CNH, na categoria mínima necessária, não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.2.2. Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas** realização a prova prática com retroescavadeira e motoniveladora.



2.2.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista** realização a prova prática com micro-ônibus e caminhão.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) na prova prática estará desclassificado do certame.

4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

7. Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;



III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;

V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

Critério de pontuação/avaliação

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

1	Descrição	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	1 ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____m _____s		Nota pontuada: _____				
Observações:						
APTO ()				INAPTO ()		
2	Descrição	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
		2 pontos	1,5 ponto	1 ponto	0,5 ponto	0,0 ponto
	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel					



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



	de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			
3	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			
4	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			



5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ()			INAPTO ()			

2.1. Faltas Eliminatórias:

Descrição	SIM	NÃO
a) Avançou o sinal vermelho		
b) Avançou a via preferencial		
c) Entrou na contramão		
d) Excedeu a velocidade indicada para a via		
e) Avançou sobre o meio-fio		
f) Provocou acidente durante a realização do exame		
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		

2.2. Faltas Graves:

Descrição	SIM	NÃO
a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e) Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs –		



	Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		

2.3. Faltas Médias:

Descrição		SIM	NÃO
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		
h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		

2.4. Faltas Leves:

Descrição		SIM	NÃO
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		
g)	Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro		
h)	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve		



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



NOTA FINAL GERAL:	
Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:	
Romelândia, SC, ____/____/2015.	
Assinatura do candidato:	
Assinatura do fiscal:	



ANEXO IV

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

1. Orientações para entrega dos títulos

1.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

1.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso Público ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

1.6. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital.

2. Requisitos para a classificação por títulos

2.1. A prova de títulos terá **pontuação máxima de 1,00 (um) ponto**.

2.2. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, **na área específica de atuação**, sendo que não serão consideradas declarações ou similares, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	1,00



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2015, do Município de Romelândia, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Romelândia, SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À
Comissão Coordenadora do Concurso Público
do Município Romelândia, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 1/2015 e alterações do Município de Romelândia, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 1/2015.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 1/2015 do Município de Romelândia, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 1/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:



MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, SC



Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Romelândia, SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº
' _____, residente na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Município de
_____, Estado _____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de
inscrição ao cargo de** _____,
do Edital de Concurso Público nº 1/2015, de Romelândia, SC, na condição de doador de
sangue pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de
1997, do Estado de Santa Catarina.

Data: ____/____/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VIII

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
9.6.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
10 e 11.6.2015	Prazo para impugnações ao Edital
12.6.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
15.6 a 14.7.2015	Período de Inscrições
1º.7.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
6.7.2015	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
15.7.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
22.7.2015	Publicação da lista dos inscritos
23 e 24.7.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
28.7.2015	Homologação da lista de inscritos
2.8.2015 , com início às 8h30min e término às 11h30min	Realização das provas escritas
2.8.2015 , com início às 9h30min e término previsto às 12h	Apresentação dos títulos
2.8.2015 , com início às 9h30min e término previsto às 14h30min	Realização das provas práticas
2.8.2015 , a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
3 e 4.8.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
12.8.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e pontuação da prova de títulos e da lista de classificados
13 e 14.8.2015	Prazo de recurso lista de classificados, nota da prova prática e pontuação da prova de títulos
19.8.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados